



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 1694 - Macaíba - RN, segunda-feira, 05 de maio de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 2.219, DE 5 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 1.849/2018 - REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 12 do Decreto Municipal nº 1.849/2018, com a seguinte redação:

Art. 12 Todo atestado ou laudo médico deverá ser informado ao superior hierárquico, no prazo de 24 horas, sob pena de perda de efeitos jurídicos dos documentos médicos.

Parágrafo único. Simultaneamente ao início do prazo do *caput*, o servidor deve enviar o atestado ou laudo médico, no prazo de 72 horas, à Junta Médica Oficial do Município e, se necessário, agendar a perícia médica.

Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 23, *caput* e §2º do Decreto Municipal nº 1.849/2018, da seguinte forma:

Art. 23 Os laudos e pareceres da Junta Médica serão arquivados em pastas físicas ou digitais com numeração sequenciada, consoante o modelo aprovado pela Administração Municipal, com acesso restrito aos integrantes da Junta Médica.

§ 2º As comunicações oficiais, fundamentadas em cópias de laudos e pareceres serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para registro e processamento de pagamento.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 5 de maio de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto: Apostilamento de reajuste de 4,696240% nos itens do contrato nº 152/2023, que tem como finalidade a **Contratação de empresa especializada no transporte de alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental, estadual, alunos universitários para unidades de ensino superior no âmbito da GRANDE-NATAL e IFRN destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação;**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação;
CNPJ: 06.083.041/0001-75;
Contratada: D'Leon Serviços e Locações Ltda.;
CNPJ: 24.295.246/0001-04;
Fundamentação Legal: art. 65 §8 da Lei 8.666/93;
Data de assinatura: 05/05/2025;
Vigência: O reajuste terá incidência a partir do mês de abril de 2025;
Assina pela contratante: Ademar Teixeira da Silva Junior - Secretário Municipal de Educação.
Assina pela contratada: Luiz Carlos Mendes Junior – Representante legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 CONTRATO Nº 141/2021

Objeto: Aditivo de acréscimo de 24,32% do quantitativo do item 0039543 - auxiliar de cozinha - 44h semanais - sem adicional, do contrato nº 141/2021, que tem como finalidade a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado para contratação de mão de obra para manutenção, conservação e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Macaíba;**
Contratante: Secretaria Municipal de Educação;
CNPJ: 06.083.041/0001-75;
Contratada: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda;
CNPJ: 07.442.731/0001-36;
Valor acrescido: R\$ 252.611,73 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e setenta e três centavos);

Fundamentação Legal: §1º do art.65 da Lei 8.666/93;
Data de assinatura: 30/04/2025;
Vigência: A partir da data assinatura;
Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Junior – Secretário Municipal de Educação;
Assina pela empresa: Jonas Alves da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.

Objeto: Prorrogação de 12 (doze) meses e o reajuste de 5,036760%, de acordo com o IPCA, destinado a locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
CNPJ: 08.234.148/0001-00.
Contratada: Sara de Lima Viana Medeiros.
CPF: **3.371.304-**
Valor mensal da renovação do contrato: R\$ 3.151,10 (três mil e cento e cinquenta e um reais e dez centavos).
Data de assinatura: 30/04/2025.
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Assina pelo município: Ivanildo Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Assina como representante legal: Sara de Lima Viana Medeiros – Locatária.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 27, Centro - Macaíba/RN, através Secretaria de Saúde - SMS torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGULAMENTAM TAIS SERVIÇOS.**

Processo nº: 1544/2025

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 08/05/2025 – 15:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: licitacao.smsmacaiba@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6554.

Macaíba, 05 de Abril de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27 – Centro, Macaíba/ RN, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE SOB DEMANDA, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Processo nº1568/2025.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 09/05/2025 – 17:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: setordecomprasmemacaiba@gmail.com.

Macaíba, 05 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018/2025 - GS

O Secretário Municipal de Administração de Macaíba/RN, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUBSON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **1129023**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2025.

Aurélio Soares de Gois Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/2025 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal

nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de abril de 2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e a empresa **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 00.632.304/0001-71, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito salgado) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

- I – **Renata da Silva Santos**, matrícula nº 1130293, na qualidade de Gestor do Contrato;
- II – **Juniclei Ferreira**, matrícula nº 1129449, na qualidade de Fiscal Técnico;
- III – **Francisca de Fátima Xavier de Paiva**, matrícula nº 98272-4, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e da Pesca;
- IV – **Ionillo Eder Ferreira Ribeiro**, matrícula nº 0104604-3, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Cultura;
- V – **Thales Leandro Soares Lourenço**, matrícula nº 1099144-3, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VI – **Elizainne Patrícia Silva de Aguiar**, matrícula nº 1130374, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VII – **Luana Kaline Vitorino Pinheiro de Souza**, matrícula nº 1121367, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- VIII – **Raimundo Adriano Almeida de Oliveira**, matrícula nº 1134612, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
- IX – **Jaime Diego Araújo de Carvalho**, matrícula nº 1103490, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do Contrato: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o Gestor(a), junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025, e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2025.

Aurélio Soares de Gois Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 21/2025 - GS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Macaíba/RN, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ADRIANA DANTAS DA SILVA**, matrícula nº **1102729**, ocupante do cargo **DIRETOR DO S DE DOC. DIST DE INFORMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 29 de Março de 2025.

Billy Jean Mangabeira Vitorino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 581/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **VITÓRIA JUDITE BARROS SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **1.300.234-**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de maio de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com o Diretor Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 da Lei Municipal 1.695/2014 e artigos 5º e 12 da Lei Municipal 2.169/2021 e artigo 37 da Lei Municipal 2.487/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 45/2021 e do protocolo 11319/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição ao servidor **MILSON JOSÉ ALVES MONTEIRO**, matriculado sob o nº 0012971-1, no cargo de Professor Educação Infantil e anos iniciais: J – P. G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais, conforme o Artigo 4º da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. Artigo 38 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014, c/c artigo 12 da Lei Municipal 2.169/2021, c/c artigo 37 da Lei Municipal 2.487/2024. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor educação infantil e anos iniciais: J – P. G.

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo (a) servidor (a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 05 de maio de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

Diretor-Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 613/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **RODRIGO DE OLIVEIRA GALVÃO**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.758.684-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, sob o símbolo CC.2, lotado no Gabinete do Prefeito.

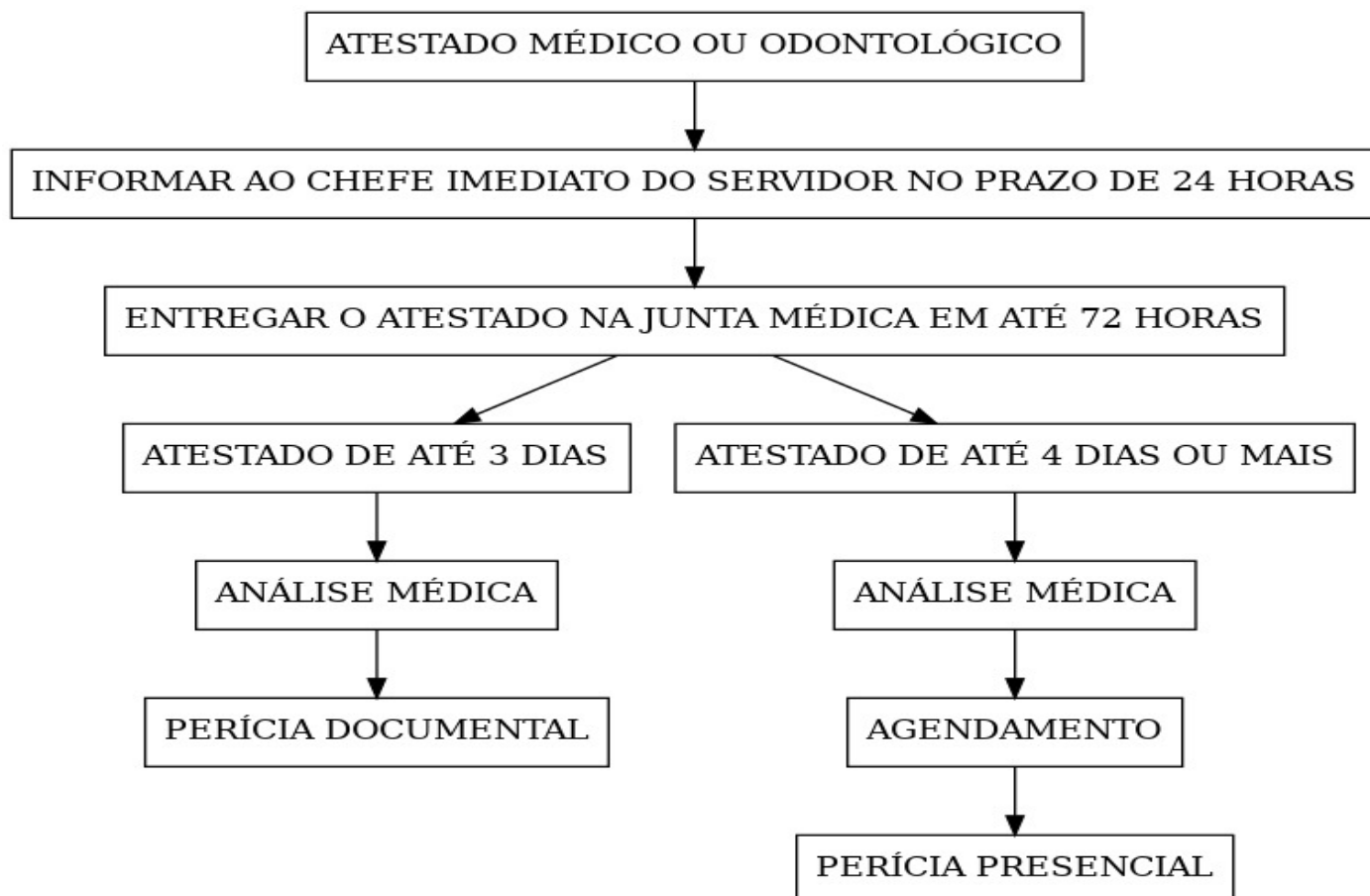
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de maio de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 2.219



EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
(84) 3673-9423
2ª Vara da Comarca de Macaíba
Dra Marina Melo Martins Almeida
84 3673 9427
3ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr Diego Costa Pinto Dantas
(84) 3673 9432
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba
Dra Josane Peixoto Noronha
(84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca
2ª Promotoria
Graziela Esteves Viana Houvie
3ª Promotoria
Lara Maia Teixeira Moraes
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machad

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR